

Chamada de Projetos nº 14/2009

Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os docentes/pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

A presente Chamada de Projetos tem por objetivo promover o fortalecimento da produção do conhecimento científico e desenvolvimento de inovações tecnológicas no âmbito do sistema estadual de C, T & I por meio da concessão de auxílio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

2.1. São elegíveis como proponentes (Coordenadores de projetos), os docentes/pesquisadores que atendam aos perfis abaixo definidos, de acordo com a modalidade do projeto:

Modalidade A: para os que possuam exclusivamente a Titulação de Mestre, obtida há pelo menos 5 (cinco) anos, com experiência em pesquisa e produção científica e/ou tecnológica de qualidade, compatível com o tempo de titulação, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.

Modalidade B: para os que possuam Titulação mínima de Doutor há menos de 5 (cinco) anos, com produção científica e/ou tecnológica contínua e de alta qualidade, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.

Modalidade C: para aqueles com Titulação de Doutor, obtida há 5 (cinco) anos ou mais, com produção científica e/ou tecnológica contínua e de alta qualidade, a ser avaliada mediante a análise do *Curriculum Vitae*.

2.2. Tanto os proponentes das instituições de ensino superior, que deverão pertencer à carreira docente, quanto os pesquisadores dos institutos de pesquisa deverão ter vínculo permanente com suas instituições, as quais serão consideradas corresponsáveis pelos projetos.

2.3. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, devendo indicar claramente qual a modalidade escolhida.

2.4. A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente.

2.5. Os proponentes que tiveram projetos aprovados e contratados na Chamada de Projetos 14/2008 (Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada) não poderão submeter propostas à presente Chamada.

2.6. Os proponentes que submeteram propostas à Chamada 13/2009 (Programa de Apoio a Primeiros Projetos) e que venham a ter seus projetos aprovados e contratados no âmbito dessa Chamada, não poderão submeter proposta à presente Chamada, ou, mesmo que a submetam, sua proposta será considerada inelegível pela Fundação Araucária, na fase de pré-qualificação, e não será analisada no mérito científico.

2.7. A instituição corresponsável e o proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

3.1. Poderão ser submetidas propostas em todas as Áreas do Conhecimento.

3.2. Projetos de características comprovadamente multidisciplinares poderão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) alocados no plano de trabalho do ano de 2009 da Fundação Araucária, para o programa “Apoio à Pesquisa Básica e Aplicada” repassados pelo Fundo Paraná.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os itens de orçamento da proposta deverão obedecer ao que vem a seguir especificado e ao disposto na Ato da Diretoria Executiva 102/2008 da Fundação Araucária.

a) Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos e materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs, disquetes) necessários para execução da pesquisa. Não são financiáveis neste item, gastos com combustível, manutenção de veículos e material de expediente (tonners, fotocópias, despesas postais, etc.), que serão considerados como contrapartida institucional.

b) Diárias e passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto. Não deverão ser incluídas solicitações para participação em eventos. Os valores orçados deverão atender aos limites estabelecidos no Ato da Diretoria Executiva 102/2008.

c) Serviços de terceiros/pessoa jurídica, como consultorias técnicas, mão de obra para construção civil ou locação de veículos, exceto salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.

d) Material permanente e equipamentos devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto (exceto veículos, obras de construção civil e mobiliário, que serão considerados como contrapartida institucional).

5.2. Quando aplicável, propostas que incluam despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos devem prever, para estas despesas, no máximo, até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos equipamentos.

6. MODALIDADE DAS PROPOSTAS

Poderão ser submetidos projetos nas seguintes modalidades:

Modalidade A - Proposta de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos, a ser coordenado por um Mestre cujo perfil preencha os requisitos descritos para a Modalidade “A”, no Item 2.

Modalidade B - Proposta de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, a ser coordenado por Doutor com reconhecida produção científica e/ou tecnológica, cujo perfil preencha os requisitos descritos para a Modalidade “B”, no Item 2.

Modalidade C - Proposta de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe com pelo menos três (3) Doutores com reconhecida produção científica e/ou tecnológica, integrada por pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, a ser coordenado por Doutor cujo perfil preencha os requisitos descritos para a Modalidade “C”, no Item 2.

Observação: Não serão aceitos projetos com valor inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Dos R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) disponíveis para a presente Chamada, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinam-se a projetos da Modalidade "A", R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a projetos da Modalidade "B" e R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) a projetos da Modalidade "C".

7.2. Dentro de cada modalidade, a distribuição dos recursos entre as Áreas do Conhecimento dar-se-á proporcionalmente ao número de projetos pré-qualificados como elegíveis de cada Área.

7.3. Eventual sobra de recursos em uma modalidade será transferida para as demais, de acordo com a ordem decrescente da demanda de projetos elegíveis nas modalidades e, dentro destas, obedecendo à mesma proporção entre as Áreas anteriormente prevista.

7.4. Projetos caracterizados como multidisciplinares na sua submissão, farão parte de um conjunto a ser considerado outra Área de Conhecimento.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigepe¹ (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

8.1.1 Cadastrar no Sigepe o coordenador do projeto e a instituição proponente;

8.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigepe;

8.1.3 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto preenchido de acordo com o formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.

8.2 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica encaminhar, via correio², uma cópia impressa da seguinte documentação:

8.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigepe, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo responsável pela Instituição³;

8.2.2 Roteiro Descritivo da proposta anexado ao FUP;

8.2.3 *Curriculum vitae* (formato Plataforma Lattes) do proponente (Coordenador);

8.2.4 Documento comprobatório da data de obtenção da titulação acadêmica.

8.3. A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada Pública 14/2009
Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná

9. CRONOGRAMA

Apresentação das propostas: Até 26/fevereiro/2010

Enquadramento e pré-qualificação das propostas: Até 26/março/2010

Análise e julgamento de mérito das propostas: Até 21/maio/2010

Divulgação dos resultados: Até 31/maio/2010

¹ Atenção: O Sigepe somente aceita arquivos no formato ".rtf" ou ".pdf" para o Roteiro Descritivo e Declarações e ".html" para o Currículo Lattes.

² Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo no ato do recebimento.

³ Considera-se responsável pela Instituição o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Pré-qualificação das propostas - Os projetos serão inicialmente analisados, pela Fundação Araucária, quanto ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade, documentação e prazos definidos na presente Chamada e, os pré-qualificados serão, em seguida, submetidos à recomendação de mérito científico por Consultor(es) *ad hoc*, para subsidiar o julgamento e classificação pelos respectivos Comitês Assessores de Áreas (CAAs).

10.2. Os projetos de caráter multidisciplinar, apresentados no SIGEP como integrando duas ou mais Áreas do Conhecimento, serão analisados pelos CAAs envolvidos e serão classificados pela média aritmética da pontuação obtida em cada área.

10.3. Análise de Mérito das propostas - Os critérios básicos de julgamento e classificação dos projetos pelos CAAs levarão em conta os seguintes aspectos:

10.3.1. Qualificação do Proponente (Peso= 30), abrangendo:

- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Qualis ou equivalente da Área na CAPES).
- Número e natureza dos projetos já realizados.
- Experiência comprovada e compatível com o projeto proposto.
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores.
- Experiência na interação com outras disciplinas, instituições e/ou empresas (quando pertinente)

10.3.2. Características do projeto (Peso= 40), abrangendo:

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução.
- Infraestrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição responsável.
- Adequação dos recursos previstos ao Plano de Trabalho e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro (viabilidade técnica e econômica).
- Mecanismos de disseminação dos resultados.
- Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade envolvidas na execução.
- Envolvimento de outras instituições públicas estaduais de ensino e pesquisa.
- Contribuições para a pós-graduação *stricto sensu*.

10.3.3. Impactos e benefícios esperados (Peso= 30), abrangendo:

- Contribuição para o conhecimento científico, tecnológico e/ou cultural.
- Contribuição na formação de recursos humanos (estágios, teses, dissertações, cursos ou outra modalidade).
- Contribuição para melhoria da gestão e qualidade ambiental (quando pertinente).
- Contribuição para o progresso social e qualidade de vida da população do Estado do Paraná.
- Contribuição para o desenvolvimento econômico local ou regional.

10.4. Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovados no mérito científico.

10.5. Na fase de julgamento e classificação dos projetos, os CAAs poderão estabelecer critérios específicos para sua respectiva Área do Conhecimento e para cada modalidade, desde que não inviabilizem os anteriormente listados.

10.6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da internet da Fundação Araucária.

10.7. A partir da data da divulgação, a Fundação Araucária manterá contacto com o proponente a fim de ultimar as providências para a contratação.

10.8. A contratação dos projetos ficará condicionada ao recebimento da documentação devidamente assinada.

10.9. Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, sendo contratado o próximo projeto aprovado no mérito científico na mesma Área do Conhecimento.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Os projetos contratados terão um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para sua execução e conclusão.

11.2. A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatórios técnicos parcial (periodicidade anual) e final, elaborados em formulários específicos disponibilizados no sítio da internet da Fundação Araucária, a serem preenchidos e enviados pelo coordenador do projeto nos prazos estabelecidos pelo convênio.

11.3. Visitas de consultores *ad hoc* e de técnicos, a critério da Fundação Araucária, bem como seminários de acompanhamento e avaliação, quando pertinentes, poderão também compor os critérios de acompanhamento da execução dos projetos.

11.4. Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado no sítio da internet da Fundação Araucária.

11.5. A prestação de contas final deverá ser realizada e encaminhada à Fundação Araucária até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

11.6. O relatório técnico final, de responsabilidade do coordenador do projeto, deverá ser encaminhado juntamente com a prestação de contas final.

11.7. Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final de atividades, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado em www.fundacaoarucaria.org.br, bem como os artigos publicados/apresentados, decorrentes dos estudos mantidos em função do auxílio recebido e, para tanto, os textos deverão ser enviados em "PDF" para o e-mail: comunicacao@fundacaoarucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Publicidade da Chamada 14/2009 - Protocolo nº <número do protocolo>*".

11.8. Os responsáveis pelo projeto também ficam obrigados a apresentar trabalhos referentes aos resultados parciais ou finais da pesquisa, caso sejam selecionados, no Encontro de Ciência e Tecnologia promovido anualmente pela SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná em parceria com a Fundação Araucária.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Esta Chamada cancela automaticamente todas as solicitações aprovadas no mérito científico e que não foram contratadas em sua versão anterior.

12.2. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de propostas, inclusive quanto ao mérito científico.

12.3. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

12.4. As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) ou outras formas de divulgação dos resultados advindas da execução desse projeto de pesquisa financiado pela Fundação Araucária, deverão, obrigatoriamente, fazer referência à SETI/Fundação Araucária.

12.5. Não serão contratados os projetos cujos proponentes estejam com previsão de afastamento ou venham a se afastar de suas atividades por período igual ou superior a seis (6) meses dentro do prazo de execução.

12.6. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

12.7. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 25 de novembro de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente